



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 220/2025.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, REFERENTE AO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no Art. 37, X da Constituição Federal, no Art. 92, XI da Constituição Estadual, na Resolução Normativa RN nº 00005/07, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Lei Municipal 154/2022 de 14 de março de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Será aplicado o índice **INPC/IBGE** para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais do Município de Damianópolis, a título de revisão anual, nos exatos termos da Lei Municipal 154/2022 de 14 de março de 2.022.

§1º - §1º - Todos os Servidores Públicos Municipais de Damianópolis receberão um reajuste de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), exceto os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias, os servidores enquadrados na Lei nº 216/2025, que dispõe sobre a equiparação salarial para aqueles que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente, os professores, já reajustados conforme a Lei nº 217/2025, e os agentes políticos, com valores estabelecidos pela Lei nº 212/2024.

Ronaldo Rodrigues de Sousa
deputado



§2º - Após o reajuste salarial tipificado no parágrafo acima, o quadro de salário do pessoal de Damianópolis ficará estabelecido conforme os quadros anexos.

§2º - Cumprindo a inteligência do Art. 1º da Lei nº 154/2022 que estabelece a data base dos servidores públicos do Município de Damianópolis, o reajuste será aplicado à todos os servidores do Município à partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Damianópolis/GO, 20 de março de 2025.

PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS:01354203186
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO MOREIRA DOS
SANTOS:01354203186
Dados: 2025.03.20 11:33:06 -03'00'
PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Ronaldo Rodrigues de Sales
RONALDO RODRIGUES DE SALES

1º Secretário

Cleyton Neres da Silva
CLEYTON NERES DA SILVA

2º Secretário